

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE
(Do Sr. Luciano Pizzatto)**

DE 2007

Solicita a Sra. Ministra do Meio Ambiente, informações sobre estudos, laudos técnicos e processos para inclusão de espécies ameaçadas de extinção.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 24, inc. V e §2º, 115, inc. I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado á Ministra do Meio Ambiente, Sra. Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima, o seguinte pedido de informações sobre estudos, laudos técnicos e processos para inclusão de espécies ameaçadas de extinção.

1. Copia de todos os estudos, laudos técnicos, processo, lista de técnicos responsáveis e demais procedimentos para constatação das seguintes espécies ameaçadas de extinção:
 - a) Araucaria angustifolia
Nome popular: Pinheiro do Paraná
 - b) Swietenia macrophylla king
Nome popular: Mogno
 - c) Dickisonia sellowiana hook
Nome popular: Xaxim
 - d) Ocotea porosa
Nome popular: Imbuia
 - e) Epinephelus sp
Nome popular: Mero
 - f) Bertholletia excelsa kunth
Nome popular: Castanheiro

JUSTIFICATIVA

Incumbe ao Poder público a defesa , preservação e garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Assim, no *caput* do art. 225, da Constituição Federal, afirma “ *Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*”

Os recursos naturais devem ser explorados de forma racional, em consonância com as normas que asseguram sua sustentabilidade, visando diminuir a ação predatória do homem sobre a natureza. A flora brasileira encontra-se ameaçada, necessitando de programas especiais necessários para sua conservação.

Por esses motivos a preservação da flora é fundamental para um meio ambiente ecologicamente equilibrado. O poder público tem que fiscalizar e combater rigorosamente práticas que coloquem em risco a extinção de espécies e prejudiquem sua função ecológica.

A bem da transparência e do interesse público, bem como da Constituição que assegura um meio ambiente ecologicamente equilibrado, tais informações merecem ser prontamente prestadas.

Sala das Sessões, em de de 2007,

Deputado Luciano Pizzatto
DEM/PR